

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA AUTUAÇÃO E REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o termo da solicitação Protocolo eletrônico nº 2025120311003, proveniente desta Secretaria, que elenca o serviço a ser prestado, bem como o Termo de Justificativa de Inexigibilidade, no qual se justifica a necessidade da presente contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, para:

Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada e de notória especialização para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria especializada à Secretaria Municipal de Administração de Gurupi-TO (SECAD), compreendendo o apoio, o acompanhamento, a orientação procedimental e o auxílio técnico-administrativo na condução, aprimoramento e gestão dos processos de compras públicas, licitações e contratos administrativos.

Conforme informações contidas no **Protocolo eletrônico nº 2025120311003**, com base no disposto no **Art. 74, III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021**.

Considerando que o objeto deste procedimento consiste Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada e de notória especialização para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria especializada à Secretaria Municipal de Administração de Gurupi-TO (SECAD), compreendendo o apoio, o acompanhamento, a orientação procedimental e o auxílio técnico-administrativo na condução, aprimoramento e gestão dos processos de compras públicas, licitações e contratos administrativos, com a empresa **Consulte Soluções Assessoria e Consultoria LTDA**, CNPJ: CNPJ: 25.127.620/0001-17.

Considerando a a necessidade de análise prévia pela Controladoria e pela Assessoria Jurídica deste Município quanto à contratação por inexigibilidade de licitação;

ENCAMINHAM-SE os presentes autos à **Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP** para adoção das providências relativas ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser informado o **número de ordem em série anual**, conforme registros constantes nos autos.

PROCESSO ELETRÔNICO: 2025120311003

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada e de notória especialização para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria especializada à Secretaria Municipal de Administração de Gurupi-TO (SECAD), compreendendo o apoio, o acompanhamento, a orientação procedimental e o auxílio técnico-administrativo na condução, aprimoramento e gestão dos processos de compras públicas, licitações e contratos administrativos.

CONTRATADA: Consulte Soluções Assessoria e Consultoria LTDA , CNPJ: CNPJ: 25.127.620/0001-17

FICA AUTORIZADO a elaboração do Termo de Referência e da Minuta de Contrato nos termos do Art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/21.

DETERMINA - SE que seja o Processo encaminhado à Controladoria e Procuradoria Jurídica, em obediência ao exposto no art. 72, Inciso III da Lei nº 14.133/21, para análise, aprovação e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade do procedimento e demais atos do processo.

DETERMINA - SE ainda, que após a conclusão das deliberações jurídicas, seja o processo devolvido a esta Secretaria para adoção das providências relativas à contratação e à publicação dos atos pelos órgãos competentes, caso haja aprovação de todos os atos procedimentais.

Secretaria Municipal de Administração Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.177/2025

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 005.***.***-** - ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES

Data e Hora: 22/12/2025 14:42:35



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/aa8604a4-df3a-11f0-97cf-66fa4288fab2>